

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem:

CONTRATANTE: CONSOLI EVENTOS LTDA.

ENDEREÇO: / R: Josefina Ferrari, nº 81, km 138 – BAIRRO: Santa Rita

CNPJ: 05991678/000105

CEP: 89162-408

CIDADE: Rio do Sul, SC – ESTADO: SC.

FONE: (47) 3520 1650 / 8821-6246

EMAIL: logistica@consolieventos.com.br

REPRESENTADO POR: Joni Gilmar Consoli

CPF: 609.493.769-49

CONTRATADO: PONTES EVENTOS E PROMOÇÕES – BANDA STTÁGIO FINAL

ENDEREÇO: Av Jardim 04. BAIRRO: Sta Terezinha.

CIDADE: Ponta Grossa-ESTADO: PR.

CEP: 84 060 – 140 - PONTA GROSSA - PARANÁ.

FONE: (42) 3239 3544 - 9115 1837

REPRESENTADO POR: LUCIANO T. GUIMARÃES - RG: 5.813 004-4.

PRIMEIRA: DO OBJETO E ÂMBITO.

O objetivo deste contrato é a contratação de: **BANDA STTÁGIO FINAL**

EVENTO: BAILE DE FORMATURA: ADM, CCO, Eng. de Produção, Eng. Química e Pedagogia FATEB – Telêmaco Borba, PR.

DATA: 16 de dezembro de 2017 (sábado)

LOCAL: Quadra de esportes da FATEB

CIDADE: Telêmaco Borba - ESTADO: PR.

HORÁRIO: A ser definido, pelo contratante, sendo que será apresentado 04:30 hrs de baile show + 01 hr de DJ da banda no final da apresentação.

SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS.

A IMPORTANCIA FIXA DE: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DA SEGUINTE FORMA: 20% na assinatura deste contrato e o restante até o dia 14/12/2017.

TERCEIRA: DO SOM E LUZES

Caberá ao: CONTRATADO, fornecer: Som compatível com o local do evento, Luzes de Palco, cenário, efeitos especiais, etc. – Conforme: RIDER DA:

BANDA STTAGIO FINAL.

QUARTA: DA ESTADIA E ALIMENTAÇÃO:

Caberá ao CONTRATADO, fornecer: ALIMENTAÇÃO E LOCAL DE BANHO PARA A BANDA E EQUIPE TECNICA.



QUINTA: DO TRANSPORTE, Caberá ao CONTRATADO, fornecer: Transporte para a BANDA, ESTRUTURA ETC, da:

SEDE DA BANDA – AO LOCAL DO EVENTO-A SEDE DA BANDA.

SEXTA: DO EVENTO

Caberá ao: **CONTRATADO**, fornecer: água mineral, refrigerante e lanches aos profissionais durante a realização dos serviços, Segurança de acordo com o numero de pessoas presente no evento, sendo 02 seguranças posicionados em frente ao palco zelando pela integridade física dos artistas e equipe técnica.

Em caso de condições climáticas não favoráveis que prejudiquem a realização do evento, caso seja ao livre, o mesmo terá que ser transferido para um local coberto e não poderá ser adiado ou cancelado sem o consentimento do **CONTRATADO** e não poderá sofrer alterações na clausula segunda.

SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DE RESCISÃO

A pessoa física que assinar este contrato, por si ou como representante de terceiros é também solidariamente responsável pelo compromisso ora assumido, bem como seus herdeiros e sucessores.

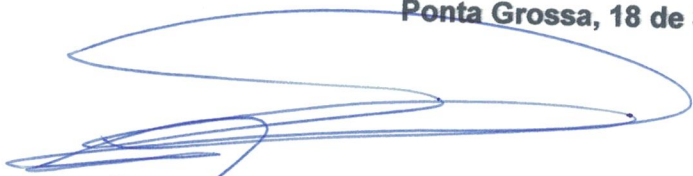
I: Em caso de rescisão deste contrato, a parte que o fizer incidirá em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, se a rescisão ocorrer até 30 (trinta) dias antes da data aprazada. Incorrerá em multa no valor integral do contrato, se o prazo for inferior a trinta dias.

II: Correrá pelo Foro da cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja toda a ação que se originar do presente contrato devendo processar-se pela forma executiva, pelos termos do artigo 585 incisos I e II do Código do processo civil.

III:- O CONTRATADO isenta a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, fiscal ou previdenciária com o pessoal a seu serviço para a realização do Baile, bem como aos equipamentos utilizados.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 vias de igual teor na presença de testemunhas.

Ponta Grossa, 18 de Setembro de 2017.


PONTES EVENTOS E PROMOC.
Luciano Guimarães


Consoli Eventos Ltda.
Joni Gilmar Consoli

CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ.: 05.991.678/0001-05

www.bandasttagiofinal.com.br

Fone/ fax: (42)3239 3544- 9115 1837- email: ponteseventos@ig.com.br-
Ponta Grossa Pr.